4. Provisão e Locação de Equipamentos

（福祉用具の購入助成・貸出の制度は）

Provisão das despesas com equipamentos do cotidiano（日常生活用具費の給付）

☆ Será necessário utilizar o seguro assistencial em prioridade, em alguns casos

Provisão parcial das despesas na aquisição de equipamentos que proporcionam à pessoa com deficiência a independência na vida cotidiana. Porém, não será considerado alvo deste benefício caso o imposto municipal tributado sobre renda ultrapassar o valor de 500 mil ienes. As pessoas que são associadas ao Seguro Assistencial, dependendo do equipamento, será solicitado usufruir dos serviços providos pelo mesmo.

Público-alvo **Conforme especificado na tabela abaixo.**

Artigos de locação

※ Itens que é necessário utilizar o seguro assistencial em prioridade:
Cama especial, equipamento para mudança de posição, equipamento de apoio à locomoção (corrimão, rampa), equipamento elevador de transferência, parte do guincho do equipamento do elevador de transferência, colchão especial.

Artigos de aquisição

Vaso sanitário com assento, recipiente urinário especial (equipamento similar ao assento), equipamento de auxílio ao banho (cadeira de banho, corrimão de banheira etc.), banheira, parte do alce do guindaste de locomoção.

Itens necessários

- Caderneta de deficiência
- Orçamento etc. (Somente equipamentos registrados no município de Nishio).

※ É necessário realizar a solicitação antes de efetuar a compra dos itens que se enquadram.
※ Quem desejar efetuar a solicitação com empresa não cadastrada, consulte-nos.
※ No caso de fraldas e equipamento de ostomia, quando incluir itens do mês de solicitação, deve ser efetuada até o dia 15.

A modalidade dos equipamentos necessários para o cotidiano segue conforme abaixo.

	Modalidade	Classificação da deficiência
Equipamento de auxílio aos cuidados e treinamento	Cama especial	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras de pacientes acamados. ※Utilização do Seguro Assistencial é prioritária.
	Colchão especial	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco nível 1 (somente aqueles que necessitam de cuidado assistencial constante) e portadores de caderneta de tratamento e formação categoria A ou acima do nível equivalente. ※Utilização do Seguro Assistencial é prioritária.
	Recipiente urinário especial	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco nível 1 (somente aqueles que necessitam de cuidado assistencial constante) Inclui doenças raras entre outras que causam a incontinência urinária. ※Utilização do Seguro Assistencial é prioritária.
	Maca para banho	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco acima do nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima (no caso de pessoas limitadas que necessitam de assistência de outras pessoas, como familiares durante o banho).
	Equipamento para mudança de posição	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco acima do nível 1 ou 2 (são aos que necessitam de assistência para trocar as roupas íntimas etc). Inclui doenças raras entre outras de pacientes acamados. ※Utilização do Seguro Assistencial é prioritária.
	Guincho de locomoção	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco acima do nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras que possuem deficiência funcional nos membros inferiores ou no tronco. ※Utilização do Seguro Assistencial é prioritária.
	Cadeira para treinamento	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco acima do nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Cama para treinamento	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco acima do nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras que possuem deficiência funcional nos membros inferiores ou no tronco.

	Modalidade	Classificação da deficiência
	Banheira (incluso aquecedor)	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco acima do nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Banheira (provisão independente)	
	Aquecedor (provisão independente)	
Equipamento de auxílio à autonomia no cotidiano	Equipamento de auxílio ao banho	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco e que necessitam de assistência na hora do banho. Inclui doenças raras que necessitam de assistência na hora do banho. ※Utilização do Seguro Assistencial é prioritária.
	Vaso sanitário	Deficiência funcional dos membros inferiores e/ou tronco acima do nível 1 e 2. Inclui doenças raras entre outras de pacientes que necessitam constantemente de assistência de enfermagem.
	Equipamento de proteção da cabeça	• Pessoa com deficiência funcional membros inferiores, do tronco, de equilíbrio e de locomoção, que sofrem quedas com frequência por apresentar dificuldade de locomoção. • Deficientes intelectuais (infantil) e psicossociais que sofrem quedas com frequência, devido a ataques epiléticos etc. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Bengala, muleta	Pessoa com deficiência funcional do tronco, membros inferiores, de equilíbrio ou de locomoção. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Equipamento de auxílio de locomoção (rampa, corrimão portátil etc.)	Pessoa com deficiência funcional do tronco, dos membros inferiores, de equilíbrio e de locomoção, e que necessitam de cuidados na locomoção dentro de casa. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima. ※Utilização do Seguro Assistencial é prioritária (Equipamentos de auxílio para caminhar).
	Vaso sanitário especial	Deficiência funcional dos membros superiores de nível 1 ou 2 e portadores de caderneta de tratamento e formação categoria A ou acima do nível equivalente. Inclui doenças raras que entre outras que possuem deficência funcional nos membros superiores. ※Utilização do Seguro Assistencial é prioritária.
	Fogão eletromagnético	Pessoas com deficiência visual nível 1 ou 2 (Família composta apenas de pessoa com deficiência visual ou equiparável a este) e portadores de caderneta de tratamento e formação categoria A ou equiparável a este. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Aparelho transmissor portátil de emissão de sinal para extensão do tempo de travessia do semáforo	Pessoas com deficiência visual nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Balança sonora de cozinha	
	Dispositivos de sinalização para deficientes auditivos, para uso interior (recinto)	Pessoas com deficiência auditiva nível 2 (família composta apenas de pessoa com deficência auditiva ou família equiparável a este, que seja reconhecido a necessidade do aparelho no cotidiano). Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
Equipamento de auxílio no tratamento domiciliar	Aparelho aquecedor da solução dialisante	Pessoas com deficiência renal acima do nível 1 ou 3 que realizam o tratamento pelo método *Continuous Ambulatory Peritoneal Dialysis (CAPD)* (Diálise Peritoneal Ambulatório Contínuo). Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Nebulizador	Pessoas com deficiência funcional do aparelho respiratório nível 1 ou 3 ou deficiência física de nível equivalente, com a sua necessidade de utilização reconhecida. Inclui doenças raras entre outras que causam problema no sistema respiratório.
	Aparelho elétrico de sucção de secreção	
	Transportador de cilindro de oxigênio	Quando necessitar do tratamento de *Oxigenoterapia domiciliar* pelo Seguro de saúde. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Termômetro para deficientes visuais (sonoro)	Pessoas com deficiência visual nível 1 ou 2 (Quando todos da família forem pessoas com deficiência visual ou equivalentes). Inclui doenças raras entre outras que assemelham ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Balança para deficientes visuAis	
	Medidor de pressão arterial com voz	Pessoas com deficiência visual nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Oxímetro	Pessoas com deficiência funcional do aparelho respiratório nível 1 ou 3 ou deficiência física de nível equivalente e tem necessidade de controle da respiração. Inclui doenças raras entre outras de pacientes que necessitam do respirador pulmonar.

	Modalidade	Classificação da deficiência
Igual ao item anterior	Bateria para respirador pulmonar	Pessoas com deficiência respiratória ou deficiência física, ambos equivalentes ao nível 1 ou 3 e que a necessidade de uso seja reconhecida. Inclui doenças raras entre outras que causam problemas respiratórios. ※É oferecido para pessoas que utilizam o respirador pulmonar.
	Gerador de energia Bateria externa (carregador portátil) (Incluso gerador de energia portátil)	Pessoas com deficiência respiratória ou deficiência física, ambos equivalentes ao nível 1 ou 3 e que a necessidade de uso seja reconhecida. Inclui doenças raras entre outras que causam problemas respiratórios ※É oferecido para pessoas que estiver utilizando o respirador pulmonar ou aspirador de secreção ou nebulizador.
Equipamento de auxílio à compreensão e expressão de informações	Display em Braile	Pessoas com deficiência múltipla: visual e auditiva (como regra geral, deficiência visual e auditiva, ambos no nível 1 ou 2) e que a necessidade de uso seja reconhecida. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Dispositivo portátil auxiliar de comunicação.	Pessoas com transtorno da fala ou deficiência fonológica ou pessoas com deficiência física que apresentam dificuldades em nível grave de fonação e linguagem. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Rádio sintonizador de TV	Pessoas com deficiência visual nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Aparelho ampliador de texto de leitura para deficientes vi-Suais	Pessoas com deficiência visual que com a utilização deste aparelho a leitura de texto torna-se possível. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Relógio sonoro para deficien-tes visuais	Pessoas com deficiência visual nível 1 ou 3 (como regra geral, o relógio sonoro deve ser para aqueles que tem deficiência de percepção nos dedos e não conseguem utilizar o relógio tátil). Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Aparelho leitor de texto para deficientes visuais	Pessoas com deficiência visual nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Software de auxílio ao acesso à informação e comunicação	Pessoas com deficiência funcional do tronco nível 1 ou 2 ou deficiência visual nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Aparelho de comunicação ao deficiente auditivo (FAX)	Pessoas com deficiência auditiva ou grave deficiência de fonação linguagem que tenha a necessidade do aparelho reconhecida, como meio de comunicação e contato em caso de emergência. (Família composta apenas de portadores de deficiência auditiva ou família equiparável a este.) Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Aparelho decodificador de in-formações ao deficiente audi-tivo	Pessoas com deficiência auditiva, que com a utilização do aparelho torna-se possível assistir à TV. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Aparelho de escrita em braile	Pessoas com deficiência visual. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Máquina de escrever em Braile	Pessoas com deficiência visual nível 1 ou 2 (que estejam estudando ou trabalhando ou ainda tenham previsão de início de trabalho). Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Gravador portátil para uso do deficiente visual Gravador sonoro de etiquetas de circuito integrado (*IC tag*)	Pessoas com deficiência visual nível 1 ou 2. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.

	Modalidade	Classificação da deficiência
Equipamento de auxílio à compreensão e expressão de informações	Laringe artificial	Pessoas com deficiência que perderam as funções fonológicas (casos que a remoção da laringe seja comprovada). Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima
	Livros em braile	Pessoas com deficiência visual que obtem as informações através da leitura em braile. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Implante coclear (compra de um novo).	Pessoas que devido a deficiência auditiva efetuou cirurgia de implante coclear e utiliza aparelho externo, aprovado pelo seguro de saúde, há mais de 5 anos. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
	Baterias para implante Coclear	Pessoas realizaram o implante coclear devido à deficiência auditiva e utiliza o aparelho externo, aprovado pelo seguro de saúde há mais de 1 ano. Pessoas que utilizaram recentemente aparelhos externos pela compra de um novo aparelho e que a utilização tenha sido por mais de 1 ano. Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.
Equipamento de auxílio à higiene fisiológica	Aparelho para ostomia e seus acessórios	Pessoas ostomizadas devido a deficiênica funcional do reto ou bexiga.
	Fraldas etc.	○ Pessoas com deficiência funcional do tronco nível 1 ou 2. ○ Pessoas com deficiência funcional intestinal de nível grave. (decorrente de deficiência neurológica de origem congênita (exceto malformação anorretal congênita) ou decorrente de cirurgia corretiva anorretal ou de anastomose ileo-anal e enquadrar nos itens abaixo). ⓐ Apresenta incontinência fecal completa (anamnese) e apresenta lesões dermatológicas na região anal que não são possíveis de amenizar com tratamento. ⓑ Apresenta constipação intestinal grave que necessita efetuar remoção manual periodica de mais de 2 vezes semanais. ○ Pessoas com deficiência funcional urinária de nível grave. (Decorrente de deficiência neurológica de origem congênita ou bexiga neurogênica decorrente de cirurgia do reto ou de neobexiga e tem retenção de cateter ou necessidade constante de autocateterismo) ○ Pessoas com deficiência neuromotora e com dificuldade na expressão. Pessoas que apresentam anomalia de postura e motora decorrente de deficiência funcional motora decorrente de lesão cerebral não progressiva ocorrida antes da infância, tendo como exemplo a paralisia cerebral.
	Coletor de urina	Pessoas com deficiência funcional dos membros inferiores ou tronco e que apresenta deficiência funcional urinária (incontinência urinária etc.) Inclui doenças raras entre outras equivalentes ao mesmo nível da deficiência citada acima.

(obs) 1 No caso de deficiência funcional motora decorrente de lesão cerebral não progressiva ocorrida antes da infância, este deverá ter a mesma consideração à deficiência funcional dos membros superiores, inferiores ou do tronco, citado no quadro.
2 Os dispositivos de sinalização para deficientes auditivos, para uso interno, inclui controlador sonoro, despertador para pessoas com deficiência auditiva e dispositivo luminoso de sinalização para uso interno.
3 Em relação ao coletor de urina, devido a necessidade de mantê-lo sempre limpo, é possível a provisão de 2 equipamentos.
4 Em relação aos aparelhos de ostomia e fraldas, há casos que enquadram na dedução de despesas médicas.

Contato

Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113 FAX. 0563-56-0112

Provisão das despesas com equipamentos de auxílio（補装具費の支給）

☆ A utilização do Seguro Assistencial é prioritário em alguns itens

Provisão parcial das despesas com equipamentos necessários para facilitar o cotidiano da pessoa com deficiência física (infantil). Porém, se o valor da renda ultrapassar o limite estabelecido, não será considerado alvo deste benefício. As pessoas que são associadas ao Seguro Assistencial, dependendo do equipamento será solicitado usufruir dos serviços providos pelo mesmo.

Público-alvo

Pessoas que possuem a caderneta de deficiência física

※Há casos de pessoas com doenças raras, que não possuem a caderneta de deficiência, enquadrarem neste sistema.

Itens necessários

- Caderneta de deficiência física
- Orçamento etc. (somente empresa cadastrada pela prefeitura de Nishio)
- O parecer médico (IKENSHO) relacionado à despesas com equipamentos de auxílio
- Documento que comprova o My Number.

※Para poder receber o benefício das despesas com equipamentos de auxílio é necessário a solicitação prévia.

※Há um formulário específico para que o parecer médico (IKENSHO) seja preenchido. Porém, nem sempre é exigido esse documento. Em caso de dúvidas, favor consultar-nos.

※Consultar caso desejar solicitar em empresa não cadastrada.

Cadeira de rodas, cadeira de rodas elétrica, andador, bengala de auxílio à locomoção.

O que deve ser coberto pelo seguro assistencial

Cadeira de rodas, cadeira de roda elétrica, andador e bengala de auxílio locomoção

※Porém, mesmo sendo pessoa associada ao Seguro Assistencial, conforme a situação da deficiência e for reconhecido a necessidade de tratamento individual pelo médico, entre outros, há probabilidade de receber o benefício através da Lei de Apoio Geral à Pessoa com Deficiência.

Modalidade dos equipamentos:

Classificação da deficiência	Equipamentos que se enquadram
Pessoa com deficiência visual	Bengala de segurança ao deficiente visual, prótese ocular, óculos.
Pessoa com deficiência auditiva	Aparelho de auxílio auditivo (1*), Implante coclear (limitado para reparos dispositivos de processamento de sinais de áudio para implantes cocleares.
Pessoa com deficiência funcional dos membros superiores	Prótese de mão, equipamento de auxílio para o membro superior.
Pessoa com deficiência funcional dos membros inferiores / tronco	Prótese de perna, equipamento de auxílio para o membro inferior, equipamento de auxílio em forma de calçado (2*); equipamento de auxílio dos troncos, equipamento para manter a posição de assento(3*); cadeira de rodas(4*); cadeira de rodas elétrica(5*); andador, bengala de auxílio à locomoção (6*); cadeira para manter a posição de assento.
Perda total das funções motoras dos membros superiores e inferiores. Perda da função de linguagem	Equipamento de comunicação às pessoas com deficiência de nível grave.

(1*) Podem não enquadrar pessoas com a caderneta de deficiência auditiva de baixo ou médio nível

(2*) Equipamento de auxílio para membro inferior/ de auxílio dos troncos: deficiência nos membros inferiores ou funcional do tronco entre nível 1 a 3.

(3*) O equipamento para manter a posição de assento: para pessoas com deficiência funcional do tronco nível 1 (Em alguns casos é aceito nível 2)

(4*) Cadeira de rodas: para pessoas com deficiência funcional dos membros inferiores, tronco, equilíbrio ou de locomoção nível 1 ou 2 (Em alguns casos é aceito nível 3)

(5*) Cadeira de rodas elétrica: para pessoas com graves dificuldades de locomoção na qual não consegue utilizar uma cadeira de rodas manual

(6*) Andador e bengala de auxílio locomoção: para pessoas com deficência no membro inferior, tronco, equilíbrio ou de locomoção

Contato

Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113
FAX.0563-56-0112

Locação de veículos com capacidade assistencial（福祉車両の貸出事業）

Locação de veículos com rampa elétrica para cadeira de rodas e de veículos de baixa cilindrada com rampa. Possível utilizar para a locomoção de ida e volta a instituições médicas, a passeios em locais afastados etc. Queiram utilizar para a frequência ao hospital, para ir a lugares fora da cidade, entre outros.

Público-alvo

Pessoa com deficiência física que reside no município e utiliza cadeira de rodas ou pessoas que tem dificuldade de caminhar e de locomoção através de outros meios de transporte.

Período de utilização

Como regra geral: 1 dia de 8:30h às 17:15h

Taxa de utilização

Combustível utilizado, pedágio, estacionamento entre outros é de encargo do utilitário. Contatar para obter informações detalhadas.

Capacidade de passageiros

Carro com rampa elétrica

No caso de 1 cadeira de rodas: 7 passageiros, incluso o motorista.
No caso de 2 cadeiras de rodas: 5 passageiros, incluso o motorista.
*Somente na Central

Carro de baixa cilindrada com rampa

3 passageiros, incluso o motorista
※ É possível transportar 1 cadeira de rodas (1 pessoa) na parte do assento traseiro.

Itens necessários

- Formulário de solicitação (É possível efetuar download no site do Shakai Fukushi Kyogikai)

Contato

Nishio-shi Shakai Fukushi Kyogikai **Tel. 0563-56-5900**
(Dentro do *Nishio-shi Sogo Fukushi Center*)

Isshiki Shisho **Tel. 0563-72-9654**
(***Dentro do Isshiki Roujin Fukushi Center)***

Kira Shisho **Tel. 0563-32-9654**
(Dentro do Kira Hoken Cneter)

Hazu Shisho **Tel. 0563-63-0181**
(Dentro do Hazu Iki Iki Center)

V

Agência de locação de cadeira de rodas（車いすの貸出事業）

Locação gratuita de cadeira de rodas aos idosos ou pessoas com deficiência física, residentes no município, que têm dificuldade de locomoção.

Público-alvo

Pessoas que residem no município de Nishio.

Período de locação

Até 2 meses (gratuito)　※Como regra geral, não há extensão do período.

Itens necessários

- Formulário de solicitação (É possível efetuar download no site do Shakai Fukushi Kyogikai)

Contato

***Nishio-shi Shakai Fukushi Kyogikai*　Tel. 0563-56-5900**
(Dentro do *Nishio-shi Sogo Fukushi Center*)

***Isshiki Shisho*　Tel. 0563-72-9654**
(***Dentro do Isshiki Roujin Fukushi Center)***

***Kira Shisho*　Tel. 0563-32-9654**
(Dentro do Kira Hoken Cneter)

***Hazu Shisho*　Tel. 0563-63-0181**
(Dentro do Hazu Iki Iki Center)